CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 01

MENSAGEM Nº 05/2022

Matias Barbosa, 14 de fevereiro de 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de reforçar as dotações orçamentárias para obras destinadas a população, de forma que a Prefeitura Municipal, utilizará recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotaões

Por fim, a proposição busca complementar recursos destinados à :

CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL R$ 2.500.000,00; AQUISICAO DE IMÓVEIS P/ ADMINISTRACÃO R$ 850.000,00; CONSTR DE ESPACOS PÚBLIC ESPORTIVOS R$ 100.000,00; CONST DE UN. BAS. SAUDE - MARIA CÉLIA R$ 700.000,00; OBRAS DE INFRA INSTRUTURA (PORTICO / PASSEIO/ ASFALTO) R$ 1.600.000,00.

Tendo vista a relevância da matéria tratada na presente proposição, requer este Alcaide a apreciação <u>URGENTE</u> do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

— Recebemos —
MATIAS BARBOSA, 14 de 02 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

LEI Nº de de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras Providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 812.379,43 (oitocentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.00.12.365.0005.1.0016-101
- 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - - - - - R$ 812.379,43
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 812.379,43
Total da Unidade 06 - R$ 812.379,43
Total da Instituição 02 - R$ 812.379,43
Total Geral Acrescido - R$ 812.379,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Municipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE FAZENDA
2.03.00.28.843.0000.9.0008-100 –
4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PAG DE PRECATÓRIOS - - - - - - - - R$ 812.379,43
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 812.379,43
Total da Unidade 03 - R$ 812.379,43
Total da Instituição 02 - R$ 812.379,43
Total Geral Anulado - R$ 812.379,43

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

Art. 3 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
2.02.00.04.122.0003.1.0322-200
4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMÓVEIS P ADMINISTRACÃO - - - - - R$ 850.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 850.000,00
Total da Unidade 02 - R$ 850.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.00.12.365.0005.1.0016-201
4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL - - - ---- - - - R$ 1.687.620,57
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.687.620,57
Total da Unidade 06 - R$ 1.687.620,57

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER
2.07.05.27.812.0010.1.0024-200
4.4.90.51.00 CONSTR DE ESPACOS PÚBLIC ESPORTIVOS - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - R$ 100.000,00
Total da Unidade 07 - R$ 100.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DE INVESTIMENTO
2.08.02.10.301.0012.1.0284-268
4.4.90.51.00 CONST DE UN. BAS. SAUDE - MARIA CÉLIA - - - - - - R$ 400.000,00
2.08.02.10.301.0012.1.0284-168
4.4.90.52.00 CONST DE UN. BAS. SAUDE - MARIA CÉLIA - - - - - - R$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 700.000,00
Total da Unidade 08 - R$ 700.000,00

Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO
2.10.01.15.451.0020.1.0038-168
4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - ---- - - - R$ 300.000,00
2.10.01.15.451.0020.1.0038-200
4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - --- - - - R$ 1.098.000,00
2.10.01.15.451.0020.1.0038-260
4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - ---- - - - - - R$ 202.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 1.600.000,00
Total da Unidade 10 - R$ 1.600.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 4.937.620,57

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.:

Art. 4 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MATIAS BARBOSA, _____de _____ de 2022

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 977.060.196-91

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA · MG · FLS.: 8
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.10/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras Providencias.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa Decreta:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 812.379,43 (oitocentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.00.12.365.0005.1.0016-101
- 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - - -R$ 812.379,43
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 812.379,43
Total da Unidade 06 - R$ 812.379,43
Total da Instituição 02 - R$ 812.379,43
Total Geral Acrescido -R$ 812.379,43

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE FAZENDA
2.03.00.28.843.0000.9.0008-100 –
4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PAG DE PRECATÓRIOS - - - - - R$ 812.379,43
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 812.379,43
Total da Unidade 03 - R$ 812.379,43
Total da Instituição 02 - R$ 812.379,43
Total Geral Anulado -R$ 812.379,43

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.:
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

2.02.00.04.122.0003.1.0322-200

4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMÓVEIS P ADMINISTRACÃO - - - - - R$ 850.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 850.000,00

Total da Unidade 02 -R$ 850.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.365.0005.1.0016-201

4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - - - -R$ 1.687.620,57

Total da Sub-Unidade 00 -R$ 1.687.620,57

Total da Unidade 06 -R$ 1.687.620,57

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER

2.07.05.27.812.0010.1.0024-200

4.4.90.51.00 CONSTR DE ESPACOS PÚBLIC ESPORTIVOS - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - R$ 100.000,00

Total da Unidade 07 -R$ 100.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DE INVESTIMENTO

2.08.02.10.301.0012.1.0284-268

4.4.90.51.00 CONST DE UN. BAS. SAUDE - MARIA CÉLIA - - - - - - R$ 400.000,00

2.08.02.10.301.0012.1.0284-168

4.4.90.52.00 CONST DE UN. BAS. SAUDE - MARIA CÉLIA - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -R$ 700.000,00

Total da Unidade 08 -R$ 700.000,00

Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

2.10.01.15.451.0020.1.0038-168

4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - ---- - - - R$ 300.000,00

2.10.01.15.451.0020.1.0038-200

4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - -- - - --- - - R$ 1.098.000,00

2.10.01.15.451.0020.1.0038-260

4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - ---- - - - -- - R$ 202.000,00

Total da Sub-Unidade 01 --- - -- - R$ 1.600.000,00

Total da Unidade 10 -- - - - - - - - --- - -- R$ 1.600.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 4.937.620,57

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal